



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE – DFC
CIÊNCIAS ATUARIAIS

REGINERE FERREIRA DE LIMA

**IMPACTO DEMOGRÁFICO NA PREVIDÊNCIA SOCIAL: UM ESTUDO
COMPARATIVO ENTRE BRASIL E FRANÇA**

JOÃO PESSOA

2024

REGINERE FERREIRA DE LIMA

**IMPACTO DEMOGRÁFICO NA PREVIDÊNCIA SOCIAL: UM ESTUDO
COMPARATIVO ENTRE BRASIL E FRANÇA**

Trabalho de conclusão de curso para o curso de Ciências Atuariais na UFPB, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Ciências Atuariais.

Área de concentração: Demografia

Orientador: Prof. Dr. Herick Cidarta Gomes de Oliveira

JOÃO PESSOA

2024

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

L732i Lima, Reginere Ferreira de.

Impacto demográfico na Previdência Social: um estudo comparativo entre Brasil e França. / Reginere Ferreira de Lima. - João Pessoa, 2024.

41 f. : il.

Orientação: Herick Cidarta Gomes de Oliveira.
TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Envelhecimento populacional. 2. Reformas previdenciárias. 3. Impactos demográficos. I. Oliveira, Herick Cidarta Gomes de. II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 368

REGINERE FERREIRA DE LIMA


**IMPACTO DEMOGRÁFICO NA PREVIDÊNCIA SOCIAL: UM ESTUDO
COMPARATIVO ENTRE BRASIL E FRANÇA**

Trabalho de conclusão de curso para o curso de Ciências Atuariais na UFPB, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Ciências Atuariais.


BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **HERICK CIDARTA GOMES DE OLIVEIRA**
Data: 02/05/2024 15:43:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Herick Cidarta Gomes de Oliveira
Orientador
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Documento assinado digitalmente
 **VERA LUCIA CRUZ**
Data: 02/05/2024 15:45:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr^a. Vera Lúcia Cruz
Membro avaliador
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Documento assinado digitalmente
 **ANNA PAOLA FERNANDES FREIRE**
Data: 05/05/2024 09:02:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dr^a. Anna Paola Fernandes Freire
Membro avaliador
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por guiar meus passos ao longo desta jornada acadêmica, por me conceder força, sabedoria e inspiração para superar os desafios e alcançar este momento tão importante em minha vida.

Ao meu marido André, agradeço por seu apoio, por estar ao meu lado em alguns momentos que precisei de incentivos e por não me deixar desistir.

À minha filha Thayná, agradeço por ser minha fonte constante de motivação, por me lembrar do propósito maior deste esforço.

Ao meu orientador Prof.^o Herick Cidarta, expresso minha sincera gratidão pela sua orientação, apoio, paciência e conhecimentos dedicados ao longo do processo. Suas contribuições foram fundamentais para desenvolver este trabalho da melhor forma possível.

Aos amigos que a UFPB me presenteou, Jackson e Hugo, agradeço pelas tardes de estudos, conversas descontraídas e boas risadas.

A todos os demais colegas que também me apoiaram e incentivaram ao longo desta jornada, meu muito obrigada.

RESUMO

Este estudo analisa o impacto do envelhecimento populacional nos sistemas de previdência social do Brasil e da França, considerando suas diferentes trajetórias históricas e modelos previdenciários. Enquanto a França passou por transições demográficas mais cedo, o Brasil enfrenta esses desafios em um estágio posterior. A pesquisa examina as reformas previdenciárias em ambos os países ao longo do tempo e analisa os aspectos demográficos de ambas as nações, evidenciando o processo de envelhecimento da população. Por meio dessa comparação, busca-se compreender os desafios demográficos e como os diferentes modelos de previdência foram adaptados para lidar com contextos distintos. Essas reformas refletem não apenas as necessidades imediatas de sustentabilidade financeira dos sistemas, mas também as considerações sociais que influenciaram as decisões de reforma ao longo das décadas. Sendo aplicada uma abordagem qualitativa que utiliza indicadores demográficos e uma análise específica com a razão de dependência idosa e índice de envelhecimento para relacionar aspectos demográficos com as reformas previdenciárias implementadas. Os resultados destacam a importância de políticas previdenciárias adaptadas às necessidades de cada país e a necessidade contínua de ajustes para garantir a viabilidade dos sistemas previdenciários diante das mudanças na estrutura etária da população.

Palavras-chave: Envelhecimento populacional; Reformas previdenciárias; Impactos demográficos.

ABSTRACT

This study analyzes the impact of population aging on the social security systems of Brazil and France, considering their different historical trajectories and social security models. While France went through demographic transitions earlier, Brazil faces these challenges at a later stage. The research examines pension reforms in both countries over time and analyzes the demographic aspects of both nations, highlighting the aging process of the population. Through this comparison, we seek to understand demographic challenges and how different pension models were adapted to deal with different contexts. These reforms reflect not only the immediate needs for financial sustainability of systems, but also the social considerations that have influenced reform decisions over the decades. A qualitative approach is applied that uses demographic indicators and a specific analysis with the elderly dependency ratio and aging index to relate demographic aspects with the implemented pension reforms. The results highlight the importance of pension policies adapted to the needs of each country and the continuous need for adjustments to guarantee the viability of pension systems in the face of changes in the age structure of the population.

Keywords: Population aging; Pension reforms; Demographic impacts.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Razão de Dependência Idosa e Índice de Envelhecimento - França 1980 (2023)	30
Gráfico 2 – – Variação dos índices nos anos de reformas na França	31
Gráfico 3 – Razão de Dependência Idosa e Índice de Envelhecimento - Brasil 1980 (2023)	33
Gráfico 4 – Variação dos índices nos anos de reformas no Brasil	34
Gráfico 5 – RDI e IE Comparação França e Brasil	36

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Divisão do Sistema Previdenciário Francês	17
Figura 2 – Divisão do Sistema Previdenciário Brasileiro.....	20
Figura 3 – Pirâmide etária 1980-2003 (Brasil).....	24
Figura 4 – Pirâmide etária 1980- 2023 (França)	25

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Evolução do Sistema de seguridade social pelo mundo	16
Quadro 2 – Reformas Previdenciárias na França de 1983 a 2023.....	18
Quadro 3 – Reformas Previdenciárias no Brasil após a Constituição de 1988.....	21

LISTA DE SIGLAS

AGIRC – Association Générale des Institutions de Retraite des Cadres
ARCCO – Association pour le Régime de Retraite Complémentaire de Salariés
CAP – Caixa de Aposentadoria e Pensões
CF – Constituição Federal
CNAV – Caisse Nationales d'Assurance Vieillesse
EAPC – Entidade Aberta de Previdência Complementar
EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar
IAP – Instituto de Aposentadoria e Pensões
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IE – Índice de Envelhecimento
INPS – Instituto Nacional de Previdência Social
INSEE – Institut National de la Statistique et des études économiques
INSS – Instituto Nacional de Seguro Social
MPS – Ministério da Previdência Social
OIT – Organização Internacional do Trabalho
RAFP – Regime Additionnel de la Fonction Publique
RATP – Régie Autonome des Transports Parisiens
RDI – Razão de Dependência Idosa
RGPS – Regime Geral de Previdência Social
RPC – Regime de Previdência Complementar
RPPS – Regime Próprio de Previdência Social
SNCF – Société Nationale des Chemins de Fer Français
VLAC – Versement pour la Retraite Anticipée pour Carrière Longue

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	12
1.1 Contexto	12
1.2 Problema de pesquisa.....	13
1.3 Objetivos.....	13
1.3.1 Objetivo geral.....	13
1.3.2 Objetivos específicos.....	13
1.4 Justificativa.....	14
2. REFERENCIAL TÉORICO.....	15
2.1 Sistema de Previdência Social	15
2.1.1 Contexto histórico.....	15
2.1.2 Sistema Previdenciário Francês.....	17
2.1.3 Sistema Previdenciário Brasileiro.....	19
2.2 Sistema de arrecadação para a previdência Social – Brasil e França.....	22
2.3 Envelhecimento populacional Brasil x França.....	23
2.4 Estudos anteriores.....	26
3. METODOLOGIA.....	28
3.1 Coleta de dados	28
3.2 Tipos de análises.....	28
3.3 Procedimentos da pesquisa.....	29
4.RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	30
4.1 Crescimento da proporção de idosos nos países França e Brasil ao longo dos anos.....	30
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37
REFERÊNCIAS.....	38

1. INTRODUÇÃO

1.1 Contexto

A Previdência Social é um sistema governamental que tem como objetivo fornecer proteção financeira e assistência social a indivíduos e famílias, em diversas situações, principalmente relacionadas a eventos como aposentadoria, doenças, desemprego e mortes (CARTAXO, 2022). Além disso, desempenha um papel fundamental na segurança e bem-estar dos cidadãos, garantindo uma fonte de renda após o término da vida profissional (FRANZESE, 2010).

A partir da década de 90, muitos países têm enfrentado desafios em relação à sustentabilidade de seus sistemas previdenciários. Isso tem ocorrido devido a vários fatores, como pressões econômicas por mudanças demográficas, especialmente o envelhecimento da população (COR, 2015). A dinâmica demográfica exerce uma influência crucial sobre a eficácia e a sustentabilidade da Previdência Social (SABOIA, 2022). À medida que a população envelhece e a proporção de idosos aumenta em relação à proporção em idade ativa, surgem desafios significativos para os sistemas previdenciários como a pressão crescente sobre os custos de saúde, preocupações com a sustentabilidade dos sistemas previdenciários, desafios financeiros e fiscais e necessidades de reformas e ajustes. Isso ocorre especialmente em regimes financeiros de repartição simples, nos quais os ativos custeiam as aposentadorias dos inativos (BONNET, CAMBOIS E FOUNTAINE 2021)

As mudanças demográficas também podem ser acompanhadas pela redução da taxa de natalidade e alterações na estrutura familiar, o que impacta diretamente a relação entre contribuinte e beneficiário. Em resposta a esses desafios, políticas previdenciárias adaptativas são necessárias para garantir que a Previdência Social continue desempenhando seu principal papel, que é garantir proteção financeira e assistência social (AMARO; AFONSO, 2018).

Nesse contexto, a França, um dos pilares do modelo de bem-estar social europeu, ao longo do tempo, passou por reformas abrangentes de seu sistema previdenciário, grande parte em reflexo a um cenário, a partir de meados do século XX, de aumento de sua população de idosos e de diminuição dos jovens (HARVEY, 2004).

Em 2020, Bonnet, Cambois e Fontaine (2021), observaram que o desafio do envelhecimento populacional não era apenas uma preocupação francesa, mas uma

tendência global que afetava diversas áreas, incluindo saúde, previdência social e moradia. O aumento da expectativa de vida e a proporção crescente de idosos exige adaptações contínuas nos sistemas de previdência, refletindo as diferentes realidades e necessidades de cada país.

No Brasil, assim como a França, a previdência social vem enfrentando uma evolução ao longo das décadas, desde a sua criação, passando por expansão, reformas e desafios relacionados ao envelhecimento da população e a sustentabilidade financeira (JUSTINIANO, *et al.*, 2023), na forma de resposta para garantir a viabilidade dos sistemas previdenciários no futuro.

1.2 Problema de pesquisa

O desenvolvimento desse estudo busca responder a seguinte questão: **como as mudanças demográficas afetaram os sistemas previdenciários do Brasil e da França entre 1980-2023?**

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

Analisar como as mudanças demográficas refletiram nas reformas dos sistemas previdenciários do Brasil e da França durante o período de 1980 a 2023.

1.3.2 Objetivos Específicos

- Abordar os motivos que levaram o Brasil e a França a realizarem as reformas dos sistemas previdenciários.
- Comparar as tendências de envelhecimento populacional, através da razão de dependência idosa e índice de envelhecimento entre os dois países nas últimas décadas.
- Relacionar as mudanças demográficas de ambos os países com as reformas ocorridas em seus sistemas previdenciários.

1.4 Justificativa

De acordo com Escorssim (2021), a previdência social é um elemento importante para o bem-estar de uma população, especialmente no contexto global de envelhecimento demográfico. Segundo Cardoso, Dietrich e Souza (2021), o envelhecimento da população, com a queda da taxa de fecundidade e o aumento na expectativa de vida, representam desafios importantes para os sistemas previdenciários em todo o mundo.

Por isso, esse estudo concentra-se na análise do impacto demográfico do “envelhecimento da população” na previdência social, com uma ênfase específica na comparação Brasil e França por apresentarem sistemas robustos de previdência social e políticas de bem-estar que passaram pelo processo de transição demográfica em períodos diferentes na história. Enquanto a França passou por transições demográficas mais cedo, o Brasil está enfrentando esses desafios em um estágio posterior. Essa comparação permite analisar como diferentes modelos de previdência social e política de bem-estar foram adaptados para lidar com problemas específicos em contextos variados.

Dado o número limitado de estudos que abordaram a comparação proposta entre Brasil e França, considerando seus sistemas previdenciários relevantes e características demográficas distintas, este estudo apresenta um potencial significativo. Ele não apenas promete aprofundar o entendimento acadêmico sobre como o envelhecimento da população afeta a previdência social, mas também possui a capacidade de aumentar a conscientização pública sobre esses desafios e suas possíveis soluções. Isso cria a oportunidade de acrescentar nas discussões e pesquisas sobre a influência das tendências demográficas nos sistemas previdenciários, contribuindo para uma compreensão mais ampla e fornecendo percepções ou entendimentos relevantes para o desenvolvimento de futuras políticas públicas.

2.REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Sistema de Previdência Social

2.1.1 Contexto histórico

A história da previdência social no cenário internacional remonta ao século XVII, com os primeiros registros sendo estabelecidos pela França em 1673. Primeiramente voltado para suprir as necessidades dos membros da Marinha Real, expandindo ao longo dos próximos dois séculos com a inclusão dos funcionários públicos evoluindo e aperfeiçoando-se ao longo do tempo (AGUIAR, 2018).

O século XIX foi marcado por profundas transformações sociais, econômicas e políticas. Esse período de transição trouxe mudanças significativas na estrutura demográfica e padrões de vida das sociedades, especialmente com a migração maciça das áreas rurais para as cidades, dando início ao processo de (urbanização o que trouxe consigo uma série de desafios sociais, como disseminação de doenças, acidentes de trabalho, invalidez e aumento da longevidade. Esses desafios tiveram um alto impacto na sociedade com o rápido desenvolvimento industrial e com isso causaram dificuldades econômicas e sociais para um número crescente de pessoas (NESSE; GIAMBIAGI, 2020).

Segundo Vianna (2022), um grande marco histórico ocorrido em 1601 na evolução da segurança social foi a promulgação da Lei dos Pobres, também conhecida como *Poor Law Act* na Inglaterra. Essa legislação representa uma transformação significativa no tratamento das questões relacionadas à pobreza e à assistência social na sociedade britânica. Diferentemente das formas mais limitadas de ajuda mútua que existiam, aquela Lei era um programa de assistência social com responsabilidade atribuída à igreja, e seu âmbito era amplo, controlava os efeitos da miséria que afetava principalmente, crianças, idosos, inválidos e desempregados.

A principal característica da Lei dos Pobres era a introdução de uma contribuição obrigatória da sociedade para financiar as ações de assistência social, deixando de depender apenas das ajudas voluntárias. Importante enfatizar que essa Lei não foi o fim da evolução da segurança social, e sim um estágio importante em sua trajetória, ou seja, ela enfatizou um marco crucial na história da segurança social, transformando a forma

como a sociedade encarava a pobreza e estabelecendo uma base para sistemas mais abrangentes e universais de assistência social (VIANNA, 2022).

Nesse contexto, a necessidade do compartilhamento de riscos se tornou evidente, superando os interesses individuais. Isso levou à criação de sistemas de previdência social ligados aos Estados, que iniciou na Alemanha, sob a liderança do chanceler Otto Von Bismarck, que instituiu a lei em relação a seguros de doenças no ano de 1883, em relação a acidente de trabalho, em 1884, e em relação à invalidez e velhice, no ano de 1889. Esse sistema pioneiro se baseava em contribuições compulsórias de empregadores e empregados, administradas pelo Estado, com propósito de aliviar a pobreza, proporcionando seguro contra acidentes de trabalho, doenças e desemprego (GARCIA, 2022).

Após a implementação bem-sucedida na Alemanha, outros países europeus, como Dinamarca e Inglaterra, seguiram o exemplo, desenvolvendo sistemas de previdência social com suas próprias características. Alguns sistemas eram baseados nas contribuições prévias dos trabalhadores, enquanto outros adotavam um modelo mais voltado para a cidadania (NESE; GIAMBIAGI, 2020). No Quadro 1, estão dispostos momentos importantes para o processo de evolução do sistema de seguridade social pelo mundo.

Quadro 1 – Evolução do sistema de seguridade social pelo mundo

Constituição mexicana de 1917	Marca um novo estágio no constitucionalismo ao dar <i>status</i> constitucional ao seguro social, demonstrando uma preocupação social crescente.
Criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1919	A OIT não apenas cuida das normas internacionais relacionadas ao trabalho, mas também das relacionadas à segurança social, contribuindo para padrões internacionais.
Políticas Sociais de Franklin Roosevelt após a crise de 1929	A crise levou à adoção do <i>New Deal</i> e à Lei de Seguridade Social nos Estados Unidos, introduzindo medidas nas áreas de saúde, assistência e previdência social para combater o desemprego.
Plano Beveridge de 1941 na Inglaterra	Introduzido por Lord Beveridge, defendeu a proteção social do berço ao túmulo e foi um passo importante na consolidação dos sistemas de segurança social, com ênfase na universalização.
Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948	Reconheceu a segurança social como um direito.

Fonte: Adaptada de Garcia (2022).

2.1.2 Sistema Previdenciário Francês

O sistema previdenciário da França (Figura 1) abrange 42 regimes de aposentadoria, sendo composto por três famílias principais de regime que abrangem os diferentes grupos de trabalhadores: os trabalhadores do setor privado, os funcionários públicos e as empresas públicas, bem como os trabalhadores independentes, sendo que cada uma dessas famílias de regime opera sob uma lógica de benefícios definidos (ARRONDEL, *et al.*, 2020).

Figura 1 - Divisão do Sistema Previdenciário Francês



Fonte: Adaptada de Arrondel *et al.*, (2020).

Trabalhadores do setor privado possuem um sistema de repartição, Contribuição para Aposentadoria Antecipada por Carreira Longa (VLAC), o qual é amplamente utilizado para financiar as pensões neste regime na forma de benefício definido, em que a pensão é calculada aplicando uma taxa de substituição a um salário de referência (ARRONDEL, *et al.*, 2020).

Além do regime básico, existem regimes adicionais tanto para trabalhadores do setor privado Associação geral de Instituições de Aposentadoria Executiva (AGIRC), e

Associação de Regime Complementar de Aposentadoria dos trabalhadores (ARCCO), como para trabalhadores da função pública o Regime Adicional da Função Pública (RAFP), que operam com contribuições definidas. Porém, o valor da pensão depende das contribuições e do desempenho dos investimentos ao longo do tempo. Já os regimes especiais que são os planos dos Regimes Autônomos dos Transportes de Paris RATP e a Sociedade Nacional das Ferrovias Francesas (SNCF), possuem regras que permitem a antecipação do benefício antes da idade mínima de 62 anos. Sendo associado à lógica de repartição, capitalização ou vinculação de pensão ao contrato de trabalho (ARRONDEL, *et al.*, 2020).

No que se refere às reformas previdenciárias na França, foram introduzidas como parte de uma legislação mais ampla. Sendo debatidas no Parlamento e podem ser inovadoras por meio de Leis ordinárias que alteram as disposições do sistema previdenciário (SABÓIA, 2006).

Segundo Bonnet, Cambois e Fontaine (2021), os desafios do envelhecimento populacional impostos a sistemas previdenciários são imensos. A diminuição da mortalidade e o aumento da longevidade foram acompanhados por mudanças profundas e duradouras nos comportamentos demográficos, especialmente no que diz respeito à fecundidade e aos casamentos. O Quadro 2 mostra algumas das reformas previdenciárias na França ao longo dos anos.

Quadro 2 - Reformas previdenciárias na França de 1983 a 2023

Ano – Reforma	Presidente	Principais Mudanças
1983 – Redução da idade de aposentadoria	François Mitterrand	Mudança da idade da aposentadoria de 65 para 60 anos.
1993 – Reforma Balladur	François Mitterrand	Aumento da idade da aposentadoria de 60 para 65 anos, acréscimo no valor das contribuições, passando de 37,5 para 40 anos, mudanças nas regras dos cálculos das pensões e introdução ao sistema de pontos para acumular benefícios.
2003 – Lei Fillon	Jacques Chirac	Aumento do período de contribuição em média um trimestre para cada ano até um total de 168 trimestres e incentivo para os trabalhadores aposentados continuarem empregados.
2010 – Aumento da idade da aposentadoria	Nicolas Sarkozy	A idade da aposentadoria foi alterada de 60 para 62 anos, aumento da idade para aposentadoria integral de 60 para 67 anos.
2014 – Ampliação da duração da carreira	François Hollande	A Lei Touraine de 2014, inovação da ampliação da duração esperada.

2020 - Reforma de Macron	Emmanuel Macron	Proposta de uma reforma conhecida como reforma universal que unificaria e simplificaria os diferentes tipos de pensões. (Reforma adiada por conta da Covid-19 e não aprovada pelo Parlamento).
2023 - Reforma de Macron aprovada pelo parlamento	Emmanuel Macron	Aumento da idade de aposentadoria de 62 para 64 anos até 2030, contribuição de 43 anos para aposentadoria integral a partir de 2027, os homens deverão ter, no sistema de pontos, um somatório de 100 e as mulheres de 90 para ter direito ao benefício.

Fonte: Adaptada de Jacquemim (2023) e Carvalho (2011).

2.1.3 Sistema Previdenciário Brasileiro

O Brasil iniciou sua trajetória no desenvolvimento de Previdência social, a partir de 1888, com o surgimento de sistemas análogos ao previdenciário que beneficiavam setores de grande importância para o Império, como os funcionários dos correios, da imprensa nacional, das estradas de ferro, da marinha, da Casa da Moeda e da alfândega, mas foi só em 1923, quando entrou em vigor a Lei Eloy Chaves, que se iniciou o sistema de previdência atual (AGUIAR, 2018).

A Lei Eloy Chaves estabelecia a criação de uma caixa de aposentadoria e pensão (CAPs) para os ferroviários de cada empresa (AGUIAR, 2018; SANTANA, 2022), sendo que cada CAP correspondia ao pagamento de aposentados de uma empresa específica. Essa lei se estendeu para outros setores nos anos de 1926 e 1930, inserindo outros ramos de trabalhadores e passou a beneficiar portuários, navegação marítima e aviação (WESTIN, 2019).

No ano de 1933, ocorreu a criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões (IAPs), que tinha como diferença em sua composição com o CAPs cuidar de uma categoria inteira e não de uma única empresa. A unificação do CAPs com o IAPs ocorreu no ano de 1960 e veio a ser extinto no ano de 1966, ano que foi criado o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e sendo substituído, no ano de 1990, pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), o qual ainda está em vigor, que incorpora, além da aposentadoria, invalidez, doença, morte ou idade avançada em seus benefícios (WESTIN, 2019).

A previdência social no Brasil é fundamentalmente concebida como um seguro destinado aos trabalhadores que exigem filiação e contribuições regulares. Esta obrigatoriedade se justifica pela natureza coletiva do sistema, no qual todas as pessoas devem contribuir para garantir sua funcionalidade. A evolução histórica da previdência

social no Brasil demonstra um processo de amadurecimento e expansão do sistema, desde sua origem até os desenvolvimentos mais recentes (MELLO, *et al.*, 2021).

Na Figura 2, observa-se como a previdência social no Brasil é dividida em diferentes regimes, cada um com suas características específicas. De acordo com Vianna (2022), o Regime Próprio Previdência Social (RPPS) – art. 40 da Constituição Federal (CF) – é um sistema previdenciário destinado aos servidores públicos estatutários, incluindo funcionários federais, municipais e estaduais, cujo financiamento ocorre por meio de contribuições de servidores ativos e dos governos próprios (entes federativos).

Já o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – art. 201 (CF) –, é o sistema mais comum reconhecido no país que engloba a maioria da população, destinado aos trabalhadores do setor privado, incluindo trabalhadores independentes e contribuintes individuais. E o Regime de Previdência Complementar (RPC) – art. 202 (CF) – é um regime que garante aos trabalhadores do setor público ou privado completar suas aposentadorias por meio de contribuições voluntárias a fundos de previdência privada.

Figura 2 - Divisão do Sistema de Previdência Brasileiro



Fonte: Ministério da Previdência Social (2023).

As entidades de previdência fechada e aberta não são mencionadas diretamente na Constituição Federal, elas são especificadas na Legislação Federal pela Lei Complementar nº109/2001, que trata do RPC, e pela Lei complementar nº 108/2001, que

dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os municípios e suas entidades fechadas de previdência complementar.

As instituições, conforme regulamentadas pelas Leis anteriormente descritas, desempenham um papel fundamental no desenvolvimento do RPC no Brasil. Elas operam como instituições financeiras que oferecem produtos de previdência complementar aos indivíduos as Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPCs), ou seja, são instituições financeiras que oferecem produtos de previdência complementar aos indivíduos administrando fundos que permitem às pessoas fazerem contribuições voluntárias para completar sua aposentadoria. As Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs) são entidades de previdência complementar criadas por empregadores, como empresas ou órgãos governamentais, para seus funcionários (BALERA; RAEFFRAY, 2020). Desde a promulgação da Constituição de 1988, o sistema de Previdência Social no Brasil passou por algumas reformas que trouxeram importantes mudanças¹ (AGÊNCIA SENADO, 2023). No Quadro 3, estão descritas as reformas ocorridas.

Quadro 3 - Reformas previdenciárias no Brasil após a Constituição de 1988

Ano – Reforma	Presidente	Principais mudanças
EC Nº 3 de 1993	Presidente Itamar Franco	Reforma voltada para o trabalhador do setor público, em que pensões e aposentadorias dos servidores fossem custeadas pela União e pelos próprios trabalhadores.
EC Nº 30 de 1998	Presidente Fernando Henrique Cardoso	Setor público e iniciativa privada, fixando a idade mínima para aposentar de 48 anos para mulheres e 53 anos para homens, com tempo de contribuição de 30 anos para mulheres e 35 anos para homens.
EC Nº 41 de 2003	Presidente Luiz Inácio Lula da Silva	Voltada para o setor público em que o cálculo das aposentadorias seria com base na média de todas as remunerações.
EC Nº 47 de 2005	Presidente Luiz Inácio Lula da Silva	Medida que beneficiou trabalhadores de baixa renda ou sem renda, oferecendo-lhes acesso a um sistema previdenciário com contribuições e requisitos

¹ Como é possível constatar em matéria publicada no site do Senado Federal. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/01/25/apos-100-anos-previdencia-enfrenta-reformas-deficit-e-envelhecimento-da-populacao#:~:text=Segundo%20o%20%C3%BAltimo%20Boletim%20Estat%C3%ADstico,est%C3%A1%20no%20envelhecimento%20dos%20brasileiros..>

		reduzidos, garantindo um salário-mínimo como benefício.
EC Nº 70 de 2012	Presidente Dilma Rousseff	Alteração das aposentadorias por invalidez no serviço público, passando a ser calculada pela média das remunerações do servidor e não com base na última remuneração.
EC Nº 88 de 2015	Presidente Dilma Rousseff	Aumento da idade para aposentadoria compulsória, passando de 70 para 75 anos.
EC Nº 103 de 2019	Presidente Jair Messias Bolsonaro	Reforma mais abrangente, a qual incluiu novas regras na aposentadoria e pensão por morte, estipulação de idade mínima de 62 anos para as mulheres e 65 anos para os homens, com tempo de contribuição mínima de 15 anos para as mulheres e 20 anos para os homens. Novos métodos de cálculos e regras de transição, permitindo alteração do regime previdenciário dos servidores públicos e estipulação de regras específicas para os militares.

Fonte: Adaptado do Ministério da Previdência Social e Condsef. (2018- 2020).

Em maior detalhes, de acordo com o Ministério da Previdência Social (MPS, 2019), a Emenda Constitucional nº 103, promulgada em 2019, sendo a reforma mais recente, introduziu uma série de mudanças significativas no sistema previdenciário brasileiro com o objetivo de endereçar diversas questões relacionadas à sustentabilidade financeira e à adaptação às mudanças demográficas e de desencorajar a aposentadoria precoce como: o aumento da idade mínima de aposentadoria de 65 anos para homens e 62 anos para as mulheres; cálculo dos benefícios que incluíram o fator previdenciário progressivo e a necessidade de um tempo mínimo de contribuição para ter acesso à aposentadoria; novas alíquotas de contribuição previdenciária que variam de acordo com a faixa salarial; carência de 24 meses de contribuição para a pensão por morte e outros benefícios; o valor do benefício da pensão calculado por uma porcentagem da média das contribuições do falecido e variando conforme o número de dependentes; e a duração da pensão de acordo com a idade do beneficiário.

2.2 Sistema de arrecadação para a Previdência Social – Brasil e França

O sistema de arrecadação do Brasil e da França diferem em termos de estrutura e organização, mas ambos se baseiam em contribuições que financiam os benefícios previdenciários.

Na França, de acordo com a Caisse Nationales d'Assurance Vieillesse (CNAV)², a Previdência é financiada por:

- Contribuições pagas por empregados e trabalhadores independentes que financiam os benefícios previdenciários.
- Contribuições dos empregadores de acordo com a folha de pagamento de seus funcionários.
- Contribuições do governo por meio de impostos e orçamento público.

No Brasil, de acordo com o Ministério da Previdência, os principais recursos que financiam a Previdência Social são:

- Contribuições dos trabalhadores com uma porcentagem mensal descontada diretamente nos contracheques ao longo da vida laboral do indivíduo.
- Os empregadores, que contribuem para a previdência com base na folha de pagamento dos seus funcionários, a qual depende da natureza e da remuneração dos funcionários.
- O governo contribui por meio dos impostos e orçamento público, as contribuições dos trabalhadores autônomos que contribuem para o INSS de acordo com as alíquotas que variam com a faixa de renda.

2.3 Envelhecimento populacional Brasil x França

O envelhecimento da população é uma característica demográfica que se refere ao aumento de pessoas idosas em uma sociedade com relação a população total. Esse resultado é uma combinação de fatores, principalmente a diminuição das taxas de fecundidade (CARVALHO; SAWYER; RODRIGUES, 1998). Segundo Camarano (2002), o envelhecimento da população é um fator global proeminente e tem implicações significativas na estrutura demográfica das sociedades, levando a um aumento de pessoas idosas em relação à população total, um processo conhecido como envelhecimento demográfico, que é umas das consequências da transição demográfica.

O processo de transição demográfica, segundo Kalache, Veras e Ramos (1987), é composto por quatro estágios em sua dinâmica populacional, que são:

² Informações disponíveis em: <https://www.retraite.com/calcul-retraite/age-retraite>. Acesso em: 20 out. 2023.

- I estágio - pré-transição: taxa de natalidade e de mortalidade elevada, portanto, o crescimento populacional é lento.

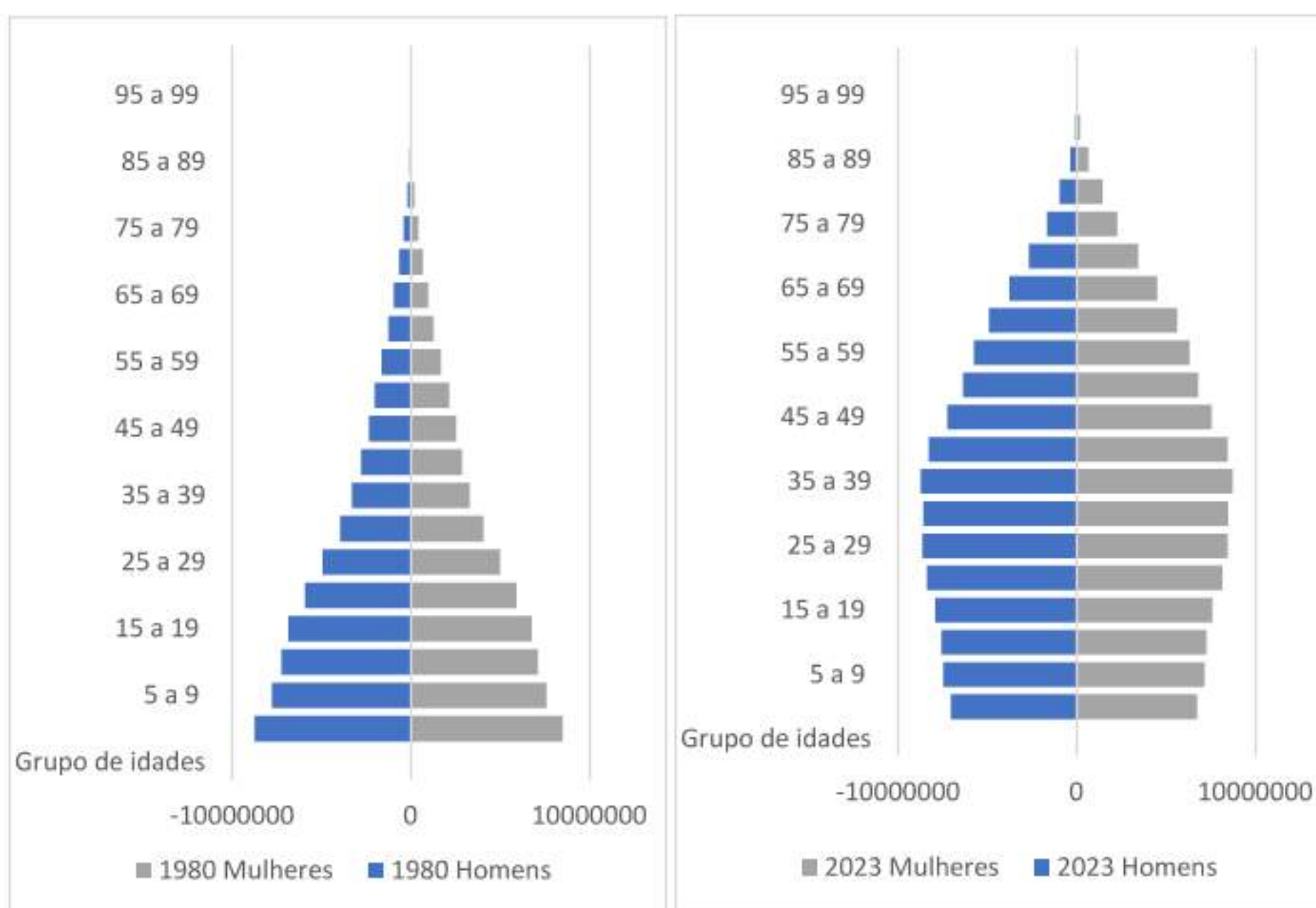
- II estágio - transição inicial: taxa de mortalidade começa a diminuir devido à melhoria na saúde, saneamento e cuidados médicos; taxa de natalidade continua elevada. Isso leva a um aumento substancial da população.

- III estágio - transição intermediária: taxa de natalidade começa a cair à medida que a sociedade se urbaniza; taxa de mortalidade continua a diminuir, resultando em um crescimento populacional mais moderado. A população começa a envelhecer.

- IV estágio - pós transição: as taxas de mortalidade e natalidade são baixas e equilibradas, a expectativa de vida é alta e a estrutura etária da população é caracterizada pelo envelhecimento, com uma proporção maior de pessoas idosas.

As Figuras 3 e 4 apresentam as pirâmides etárias do Brasil e da França, respectivamente, dos anos 1980 e 2023, a fim de observar o processo de envelhecimento populacional vivenciado por esses países ao longo do período analisado.

Figura 3 – Pirâmides etárias, Brasil, 1980 – 2023



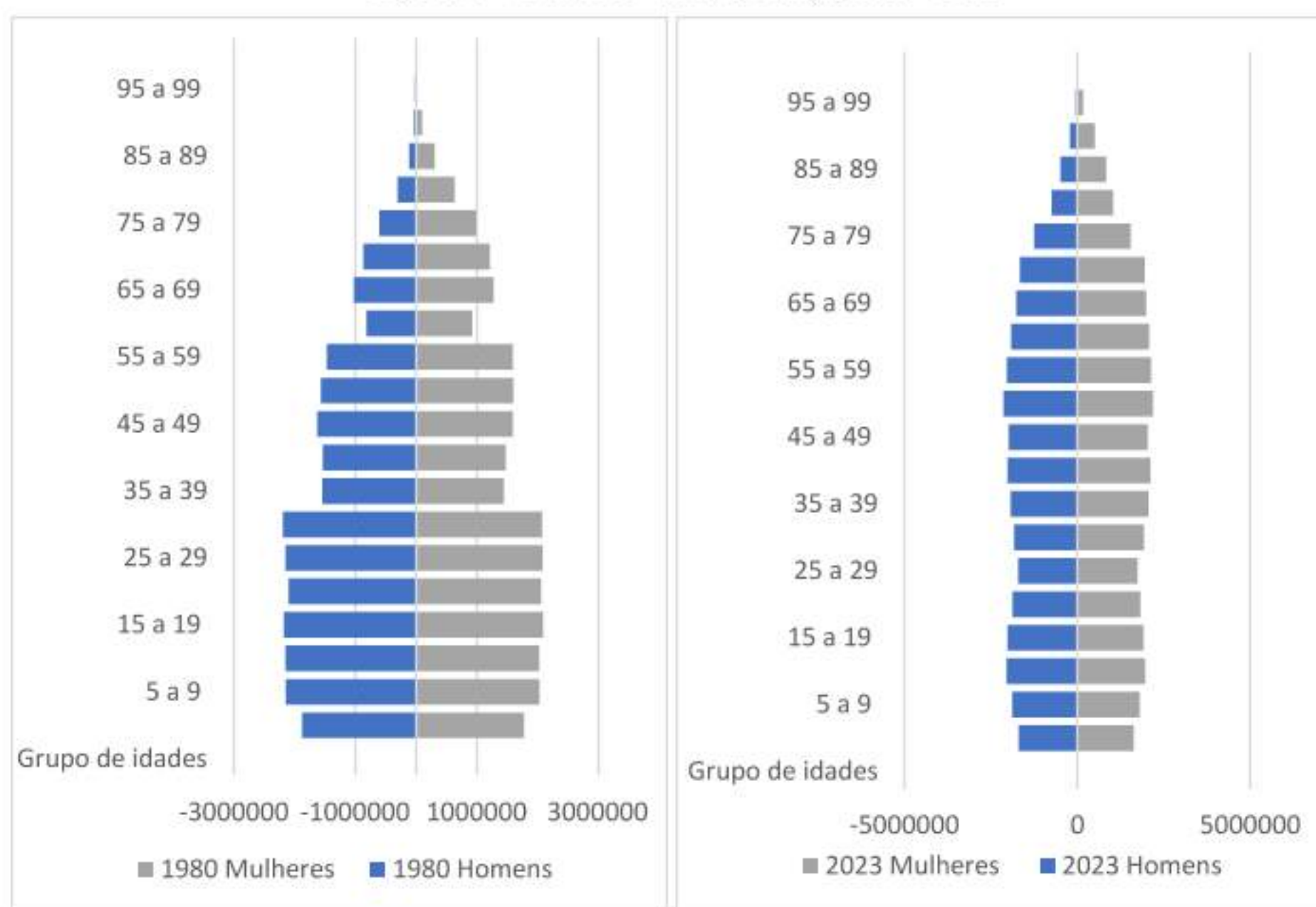
Fonte: Adaptado do IBGE (2024)

Em relação ao Brasil, é possível observar que o envelhecimento da população vem tendo um crescimento notável entre 1980 e 2023. Durante esse período, o país passou por

mudanças demográficas significativas que moldaram suas pirâmides etárias (JUSTINIANO, *et al.*, 2023).

Em 1980, a pirâmide etária brasileira exibia uma base larga caracterizando que a maior parte da população estava concentrada em faixas etárias mais jovens, refletindo uma alta taxa de natalidade e uma expectativa de vida relativamente baixa. Essa estrutura demográfica era indicativa de um país em desenvolvimento, com uma população jovem em crescimento. No entanto, ao se analisar a pirâmide etária brasileira de 2023, verifica-se uma notável transformação, em que a base se tornou mais estreita e o topo mais largo, sugerindo um envelhecimento progressivo da população, que, segundo o último censo de 2022, a população idosa está próximo de 1 a cada 6 pessoas, totalizando 32 milhões de brasileiros com 60 anos ou mais, enquanto o total de crianças até 14 anos diminuiu, passando de 45 milhões para 40 milhões (IBGE, 2023).

Figura 4 – Pirâmides etárias, França, 1980– 2023



Fonte: Adaptado do INSEE (2024).

Observando a Figura 4, nota-se um crescimento nas idades economicamente ativas no ano de 1980, quando a pirâmide etária refletia o impacto ocorrido após a

Segunda Guerra Mundial por conta do efeito *baby boom*³, no qual ocorreu uma alta taxa de natalidade nesse período que veio a diminuir nos anos 70 e início dos anos 80. Essa tendência, entretanto, está mudando conforme as grandes gerações do *baby boom* atingem a terceira idade (BONNET, *et al.*, 2021).

Conforme pode ser visto na dinâmica populacional de 2023, essas mudanças na estrutura demográfica tiveram implicações profundas na composição da população, vindo a refletir uma sociedade em que uma proporção maior de pessoas estava na faixa etária adulta, indicando uma população em idade ativa predominante. Paralelamente, houve um notável aumento no topo, sinalizando um envelhecimento da população em decorrência do aumento da expectativa de vida.

2.4 Estudos anteriores

Os estudos correlatos sobre o envelhecimento populacional têm como aspecto exploratório as complexidades desse fenômeno demográfico, assim como suas qualidades distintas. Ao investigar fatores como o aumento da expectativa de vida, queda na taxa de fecundidade, essas pesquisas fornecem uma compreensão abrangente das dinâmicas por trás do envelhecimento da população e consequências para o desenvolvimento de políticas públicas.

Autores como Camarano (2002), Wong e Carvalho (2006), trouxeram em seus estudos a importância de compreender o envelhecimento populacional e suas consequências para o desenvolvimento de políticas públicas e estratégias adequadas para lidar com os desafios decorrentes do processo.

Beltrão (2012) destacou que o processo de envelhecimento populacional leva a um aumento de diversas despesas, incluindo benefícios previdenciários, sem uma contrapartida adequada nas contribuições, colocando em xeque a capacidade dos sistemas previdenciários de financiar os benefícios atuais e futuros.

Silva (2013) analisou o processo de envelhecimento populacional com as políticas sociais por meio de um estudo sobre as mudanças dentro dos grupos familiares, bem como sobre os motivos que levam a adiar a maternidade utilizando os dados dos censos.

³ *Baby boom* é uma denominação dada às pessoas que nasceram entre 1945 e 1960 após a segunda Guerra Mundial, em que ocorreu um grande crescimento populacional. Eles cresceram em um período de otimismo e mudança, no qual novas possibilidades pareciam infinitas.

Outros estudos buscaram analisar diretamente a relação do envelhecimento populacional e a sustentabilidade do sistema previdenciário brasileiro, como Gonçalves e Branchi (2019), os quais abordaram o impacto do envelhecimento populacional sobre os gastos com benefícios concedidos pelo RGPS, destacando que o aumento de idosos na população resulta em maiores dispêndios públicos na previdência social além de evidenciarem que os sistemas previdenciários baseados em repartição simples enfrentam desafios significativos devido ao envelhecimento da população.

Por fim, Mombelli (2020) concentrou-se na identificação e compreensão dos desafios e dificuldades enfrentados no processo demográfico pelos cuidadores formais e informais de idosos, vindo a destacar o contexto do aumento da expectativa de vida e como isso traz uma série de desafios, incluindo as implicações do envelhecimento na saúde e as alterações físicas, psicológicas e sociais que acompanham esse processo.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

Neste tópico, são descritos os tipos de procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento da pesquisa.

3.1 Coleta de dados

Os dados utilizados neste estudo foram obtidos de fontes reconhecidas no campo da pesquisa demográfica e previdenciária, tanto no contexto brasileiro quanto francês. As informações essenciais para análises e cálculos do índice de dependência do idoso e índice de envelhecimento relacionados ao Brasil foram extraídas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para aspectos relacionados à França, foram utilizados dados do *Institut National de la Statistique et des Études Économiques* (INSEE - Instituto Nacional de Estatística e Estudos Econômicos), para os cálculos das taxas e índice de envelhecimento, e do *Ministre des Solidarités et la Santé* (Ministério da Solidariedade e Saúde), que disponibiliza informações relevantes no contexto previdenciário e de saúde no país. A combinação dessas fontes garantiu a solidez e a qualidade dos resultados apresentado neste estudo.

3.2 Tipo de análise

A pesquisa tem como objetivo principal investigar o impacto do envelhecimento da população sobre os sistemas previdenciários do Brasil e da França, utilizando uma abordagem qualitativa. Essa abordagem visa explorar significados, percepções, crenças e contextos subjacentes aos fenômenos estudados, bem como coletar e analisar dados mensuráveis e numéricos, ou seja, serão analisadas as evoluções do envelhecimento populacional e suas relações com as mudanças nos sistemas previdenciários do Brasil e da França nas últimas décadas.

3.3 Procedimentos da pesquisa

A fim de compreender melhor o impacto das mudanças demográficas sobre os sistemas previdenciários dos referidos países, foram utilizados indicadores demográficos descritos abaixo com seus respectivos conceitos de acordo com Carvalho, *et al.* (1998) e Closs e Schwanke (2019).

- Razão de Dependência Idosa (RDI) – calcula a relação entre o número de pessoas idosas pelo número de pessoas na idade ativa.

$$RDI = \frac{P_{65+}}{_{15}P_{64}} * 100 \quad (1)$$

- Índice de Envelhecimento (IE) – analisa o aumento da proporção de idosos em relação a variação relativa na faixa etária jovem.

$$IE = \frac{P_{65}}{_{0}P_{14}} * 100 \quad (2)$$

Com base nesses indicadores e por meio de uma abordagem qualitativa focada especificamente em relacionar os aspectos demográficos de cada país e as reformas previdenciárias implementadas ao longo dos anos, busca-se oferecer uma compreensão mais profunda dos desafios enfrentados pelos sistemas previdenciários diante das mudanças demográficas.

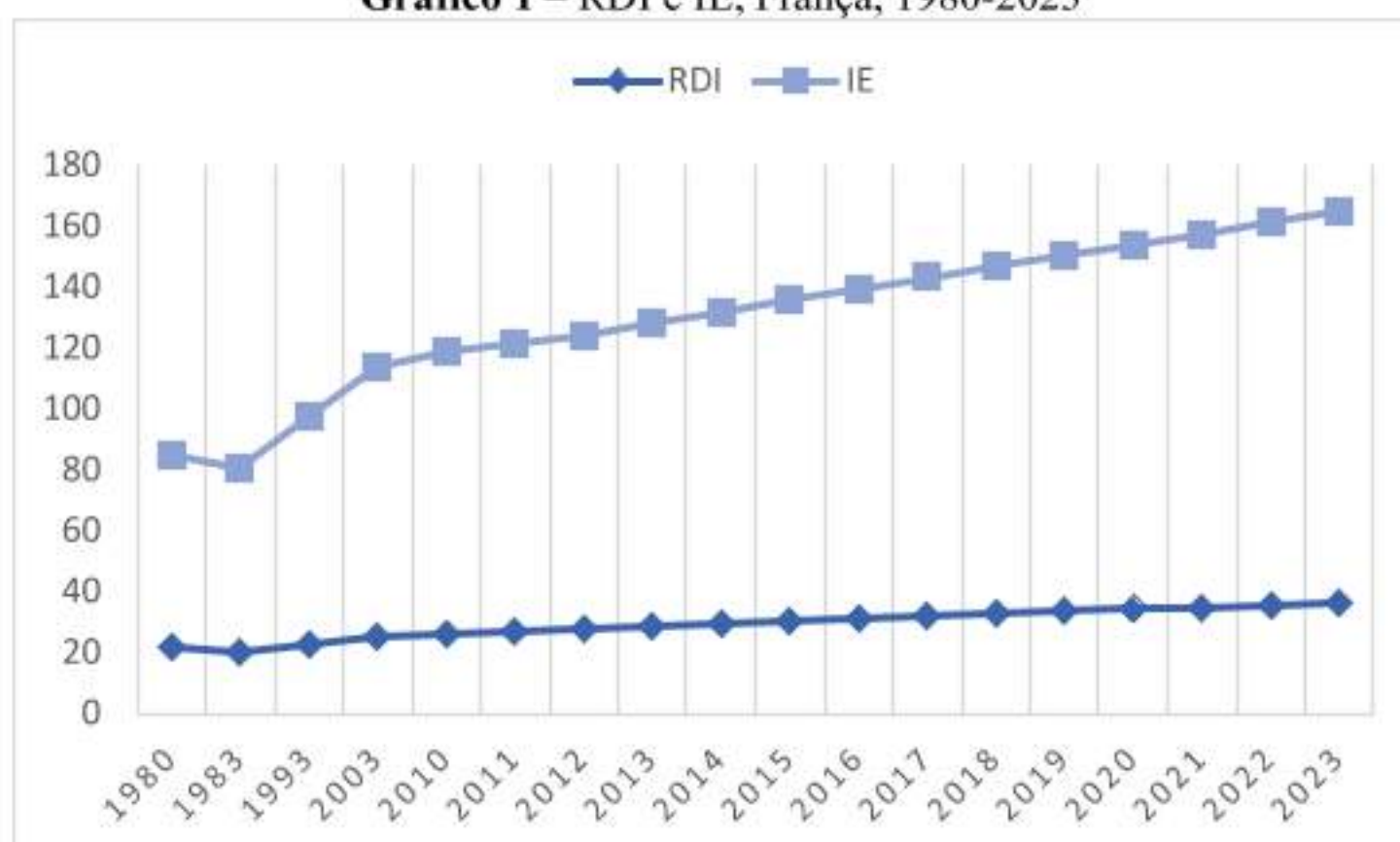
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Sistema Previdenciário desempenha um papel crucial na estabilidade econômica e social de um país, especialmente em fase das mudanças demográficas (ARRONDEL, *et al.*, 2020) Nesse contexto, esse estudo propôs analisar o estudo demográfico da previdência social, com ênfase na comparação entre Brasil e França. Esta abordagem comparativa se mostra significativa, visto que ambos os países, apesar de fases diferentes, enfrentam desafios semelhantes decorrentes do envelhecimento da população e das necessidades de reformas previdenciárias para garantir a viabilidade do sistema a longo prazo.

4.1 Crescimento da proporção de idosos nos países França e Brasil ao longo dos anos.

O envelhecimento populacional é um fenômeno global de impacto significativo em diversas nações ao redor do mundo, influenciando diretamente suas estruturas sociais econômicas e de saúde, derivado da queda na mortalidade infantil e da natalidade e aumento da expectativa de vida (KANSO, 2013). Portanto, quando se fala de envelhecimento da população, está se referindo ao aumento proporcional de pessoas idosas em relação à população total (CARDOSO, *et al.*, 2021). Os gráficos 1 a 4 demonstram esse crescimento no Brasil e na França ao longo de 1980 a 2023.

Gráfico 1 – RDI e IE, França, 1980-2023

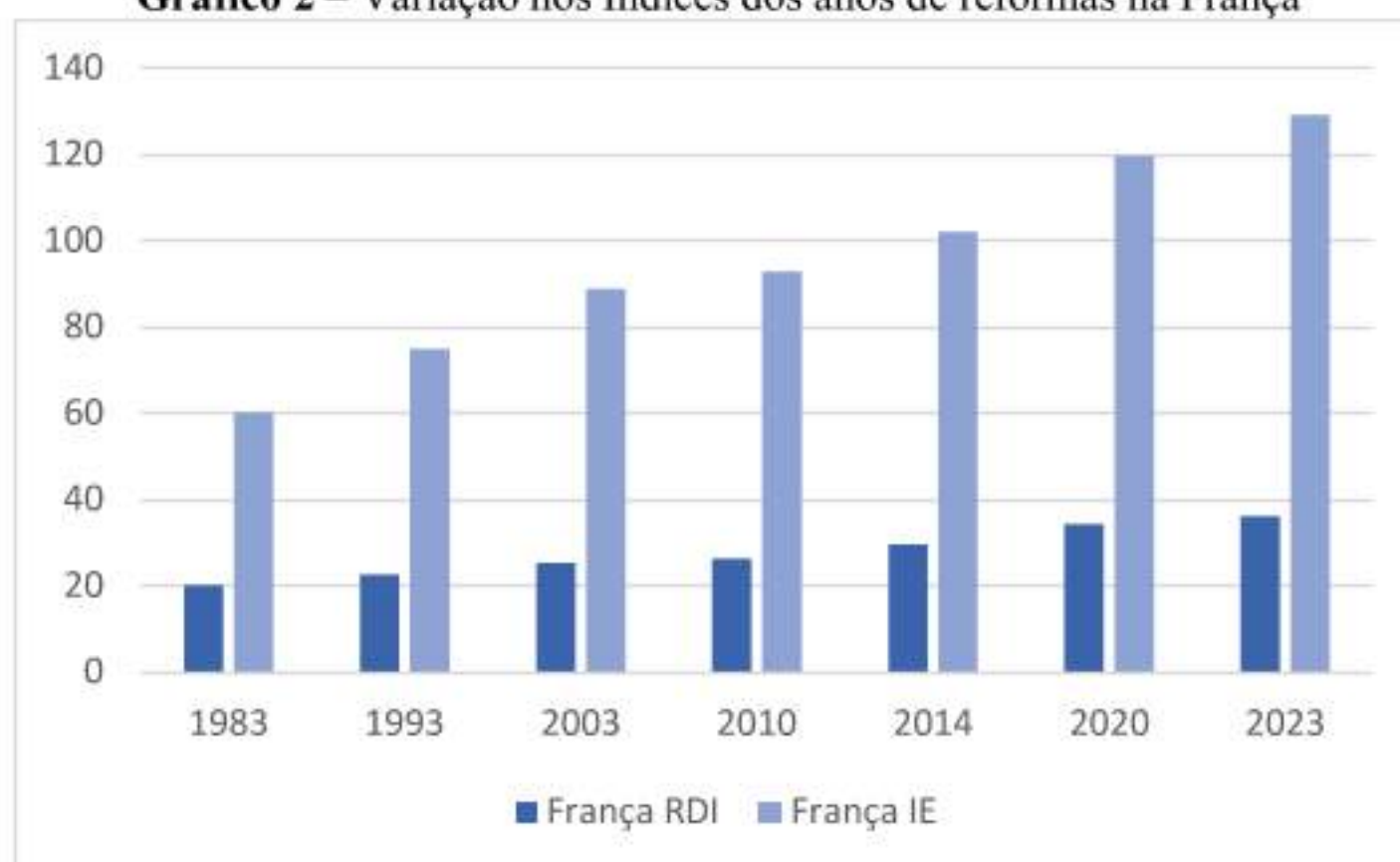


Fonte: Adaptado do Insee (2024).

Observando o Gráfico 1, nota-se que, na França, ao longo das décadas, houve o aumento consistente na Razão de Dependência Idosa (RDI), medida da proporção da população idosa (de 65 anos ou mais) em relação à população em idade ativa (pessoas entre 15 e 64 anos), indicando um envelhecimento contínuo da população. Em paralelo, o Índice de Envelhecimento (IE), que mede a proporção da população idosa em relação à população entre 0 e 14 anos e seu crescimento, também indica um envelhecimento da população. Segundo Bonnet (2021), o ritmo de envelhecimento acelerado da população francesa, especialmente entre 2014 e 2023, é uma das consequências dos diversos aspectos socioeconômicos que levaram à implementação de reformas em seu sistema previdenciário.

Cor (2015) aponta que as mudanças no sistema previdenciário francês, decorrentes das reformas ao longo dos anos, representam uma resposta direta aos desafios ocasionados pelo envelhecimento populacional e pelo aumento dos gastos com aposentadorias. Como demonstrado no Gráfico 1, ao longo das décadas, houve um crescimento constante tanto na RDI quanto no IE, essa tendência é corroborada pelo Gráfico 2, que destaca a evolução dos anos em que as reformas previdenciárias foram implementadas diante do cenário de envelhecimento populacional significativo, o qual gerou uma pressão adicional sobre o sistema previdenciário, exigindo ajustes que garantissem sua sustentabilidade a longo prazo, conforme mencionado por Arrondel, *et al.* (2020).

Gráfico 2 – Variação nos Índices dos anos de reformas na França

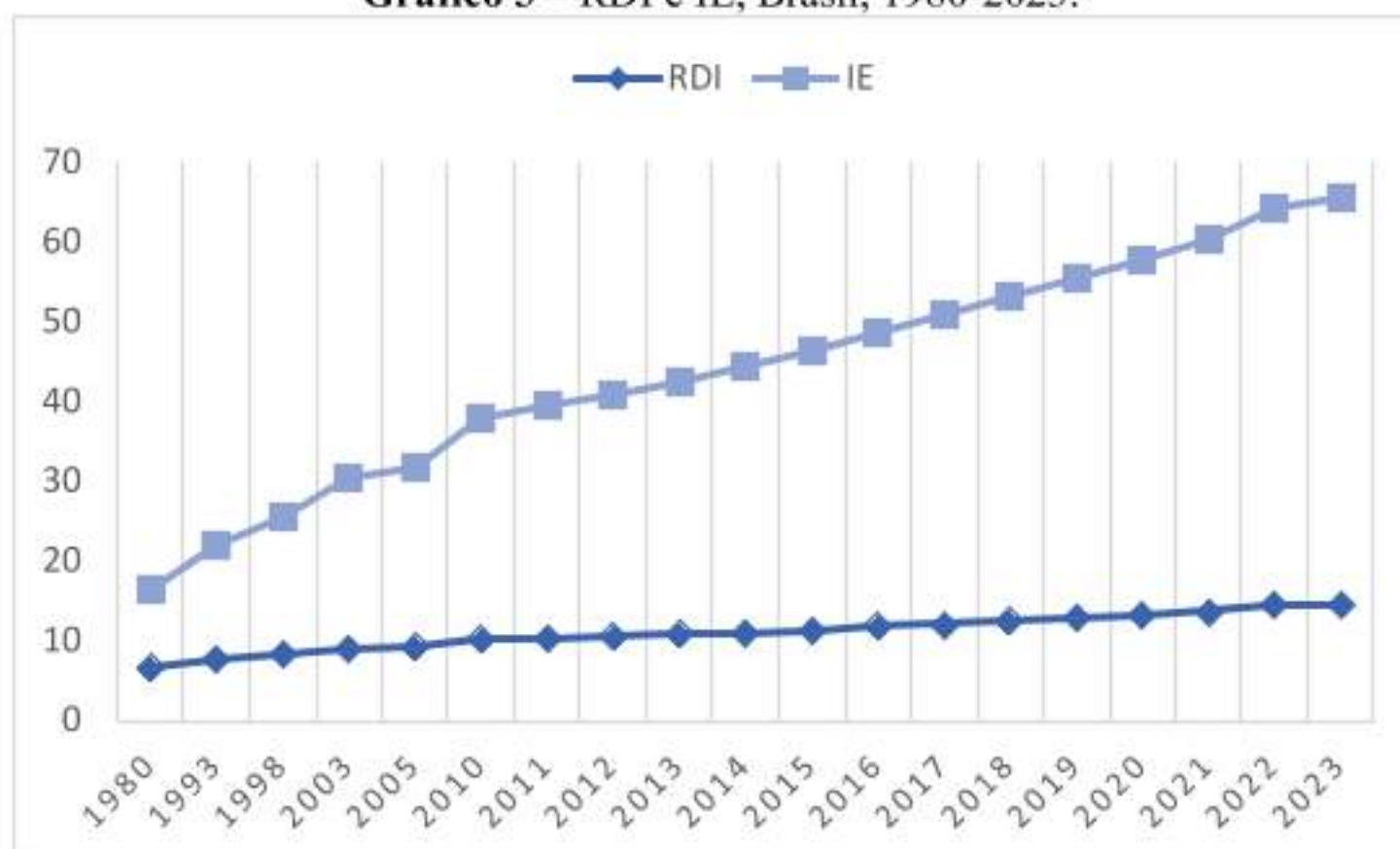


Fonte: Adaptado do Insee (2024).

De certo modo, estudos que analisaram as reformas previdenciárias implementadas na França, revelaram a busca contínua por equilibrar as finanças públicas e garantir a viabilidade do sistema de aposentadoria para as gerações futuras. Por exemplo, de acordo com o Cnav (2024), a reforma de *Balladur*, em 1993, que aumentou o período de contribuição de 37,5 para 40 anos, reflete a necessidade de garantir que os trabalhadores contribuam por mais tempo devido ao aumento da expectativa de vida. Da mesma forma, a Lei de pensões *Fillon*, em 2003, estendeu a ampliação do período de contribuição para os funcionários públicos.

Além disso, as reformas previdenciárias dos governos de Sarkozy, em 2010, e Hollande, em 2012, foram uma resposta direta ao aumento da expectativa de vida. Sendo que, em 2010, a idade de aposentadoria foi aumentada gradualmente de 60 para 62 anos, e a aposentadoria integral passou de 65 para 67 anos. Já em 2012, sob o mandato de Hollande, foram introduzidas medidas para a criação da “conta de dificuldades” para ajudar trabalhadores com desafios específicos, e o reconhecimento de períodos de estudos, como estágios, que seriam contribuintes válidos para a aposentadoria. Por fim, a última reforma ocorrida em 2023 aprovou o aumento da idade mínima de aposentadoria de 62 para 64 anos e o período de contribuição para 43 anos a partir de 2027 (JACQUEMIN, 2023).

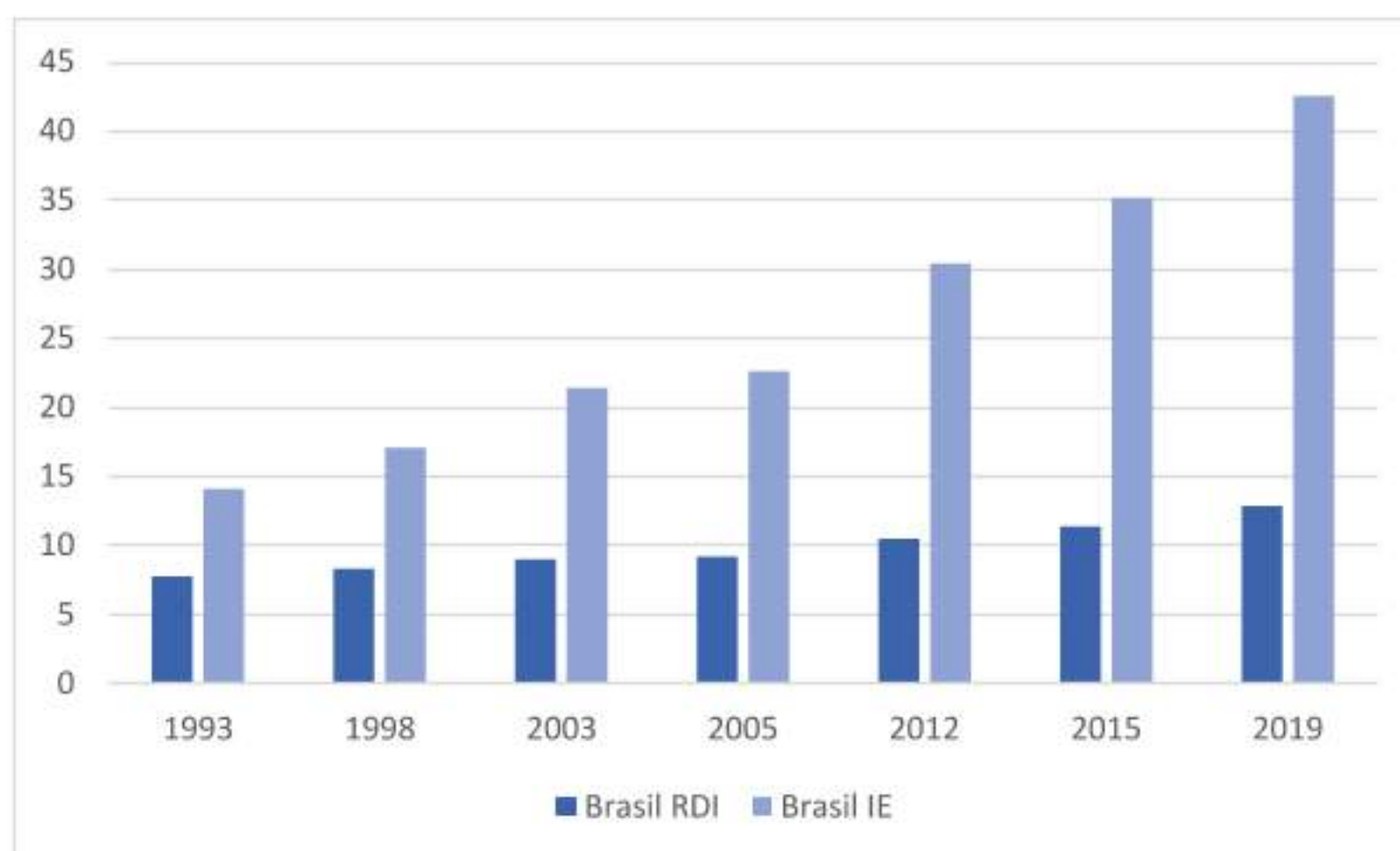
Acerca do Brasil, observando o gráfico 3, entre os anos de 1980 e 2003, como apresentado na França, percebe-se um crescimento constante tanto na RDI quanto no IE, sugerindo um aumento geral no país em relação à população idosa. Entre os anos de 2003 e 2010, a taxa de crescimento populacional aparenta acelerar, indicando um período de aumento da população mais rápido tanto para a população como um todo do país, quanto para a população idosa. De 2010 a 2023, permanece uma tendência consistente de crescimento da população de idosos, de modo que o Brasil alcança o 6º lugar de população mais idosa do planeta (ESCORSSIM, 2021).

Gráfico 3 – RDI e IE, Brasil, 1980-2023.

Fonte: Adaptado do IBGE (2024).

Os dois índices apresentados no Gráfico 3 oferecem perspectivas importantes sobre o envelhecimento da população e suas implicações demográficas. Como mencionado anteriormente, uma RDI mais alta indica uma maior proporção de pessoas idosas em relação à população em idade ativa, enquanto o IE expressa essa proporção em relação à população total.

Um estudo feito por Wong e Carvalho (2006) já previa um aumento significativo da RDI a partir de 2020, refletindo um fenômeno esperado devido às tendências demográficas e as mudanças na estrutura etária da população brasileira. Além disso, a pesquisa da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), divulgada pela ONU em 2014, destacou um panorama desafiador para o Brasil em relação ao envelhecimento populacional. Segundo as projeções da CEPAL, o Brasil enfrentaria uma grande pressão decorrente do aumento do número total de idosos já a partir de 2041 e estaria caminhando para uma estagnação populacional por volta de 2048.

Gráfico 4 – Variação nos Índices dos anos de reformas no Brasil

Fonte: Adaptado do IBGE (2024).

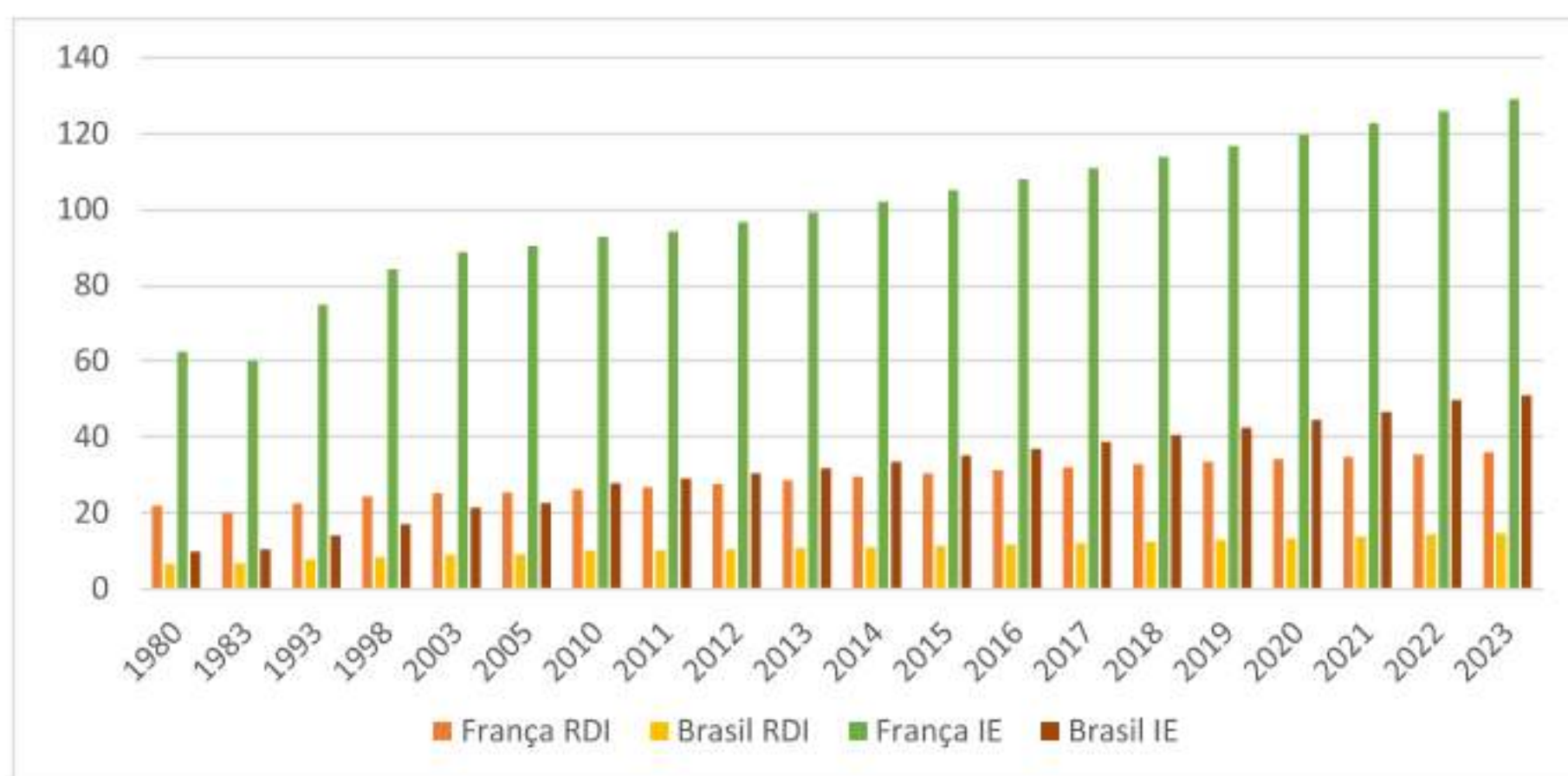
De acordo com Amaro e Afonso (2018), o aumento da RDI pode estar relacionado à implantação de reformas previdenciárias que visam lidar com o envelhecimento populacional, especialmente ao ajustar as políticas de previdência social para acomodar uma proporção maior de idosos na população. Já o aumento do IE, reflete o envelhecimento demográfico, o que pode colocar pressão adicional sobre os sistemas de seguridade social, ou seja, a presença de valores elevados no IE sugere que a transição demográfica está em estágio avançado, de modo que permita utilizar esse indicador como ferramenta para acompanhar a evolução do envelhecimento da população.

Segundo o Condsef (2019), para equacionar o equilíbrio financeiro do sistema, garantir a sustentabilidade das contas públicas e assegurar a proteção social dos trabalhadores no Brasil, foi preciso que houvesse reformas no sistema previdenciário. A primeira reforma ocorreu em 1993, em um contexto de graves desequilíbrios fiscais e necessidade de controlar o déficit, ficou determinado que o pagamento das aposentadorias e dos fundos de pensões seriam custeadas pela União e pelos próprios servidores. Em 1998, introduziu-se a idade mínima de 48 anos para mulheres e 53 anos para homens, com tempo de contribuição de 30 anos para mulheres e 35 anos para homens. Mas foi na reforma de 2003 que ocorreu a criação de regimes de previdência complementar para os servidores públicos e que os pagamentos pelas aposentadorias e pensões passariam a serem calculados pela média de todas as remunerações. Já em 2005, essa nova Emenda Constitucional, nº 47, veio para beneficiar os trabalhadores que não possuíam renda ou

tinham a renda muito baixa, na qual foi estipulada que o menor valor a ser pago pelas aposentadorias e pensões fosse o salário mínimo.

Em 2012, ocorreu o acréscimo do art. 6º-A à Emenda Constitucional nº41 de 2003, que estabeleceu critérios para calcular a aposentadoria por invalidez dos funcionários públicos. Na reforma de 2015, ampliou-se o tempo de contribuição para aposentadoria integral, podendo ser interpretado como uma tentativa de incentivar uma maior permanência dos trabalhadores no mercado de trabalho. E a mais recente Emenda, nº 103, em 2019, foi umas das mais abrangentes, pois estabeleceu a idade mínima de 62 anos de idade e 15 anos de contribuição, para os homens 60 anos de idade e 20 anos de contribuição, uma regra especial para policiais, em que eles podem se aposentar aos 55 anos de idade caso tenham contribuído por 25 anos e para os professores, 57 anos de idade e 25 anos de contribuição, estipulou o valor mínimo e máximo do pagamento dos benefícios, mudou as regras para pensão por morte, em que passaram a pagar apenas 50% do valor da aposentadoria acrescido de 10% por cada dependente e iniciou o sistema de regras para transição, no qual cada trabalhador poderia aderir o que lhe trouxesse mais benefícios (INSS, 2019).

Fazendo uma comparação da RDI e do IE da França com a do Brasil nos anos pesquisados, nota-se que os dois países enfrentam o desafio do envelhecimento da população, embora em estágios diferentes, como informado anteriormente. A França, assim como em outros países desenvolvidos, tem uma população mais idosa devido a taxas de fecundidade mais baixas e expectativa de vida mais longa. Enquanto, no Brasil, observa-se uma população mais jovem, que passa por um processo gradual de envelhecimento (CLOSS; SCHWANKE, 2012), como observado no Gráfico 5, e que se faz necessário o ajuste dos sistemas previdenciários através das reformas ao longo dos anos.

Gráfico 5 - RDI e IE Comparação França e Brasil

Fonte: Adaptado do Insee – IBGE (2024).

Todas as mudanças ocorridas com as reformas nos sistemas previdenciários do Brasil e da França refletem a tentativa de adequar esses sistemas ao aumento da longevidade e ao envelhecimento populacional, buscando garantir a sustentabilidade financeira a longo prazo. O estudo de Amaro e Afonso (2018) demonstra que essa meta é alcançada por meio de uma combinação de medidas, tais como:

- Ajustes nas Idades de Aposentadoria: gradualmente aumentar a idade mínima, levando em consideração as tendências demográficas e expectativas de vida.
- Revisão dos Critérios de Elegibilidade: avaliar os critérios de concessão de benefícios.
- Incentivo à Participação no Mercado de Trabalho: implementar políticas que estimulem a permanência prolongada dos trabalhadores no mercado.
- Diversificação das Fontes de Financiamento: buscar alternativas para financiar o sistema previdenciário.
- Estímulo à Poupança Privada para Aposentadoria: oferecer benefícios fiscais e promover a educação financeira.

A esse respeito, Nascimento e Diógenes (2020) concluem que nenhuma reforma é uma solução única e definitiva para os sistemas previdenciários. Portanto, é fundamental realizar avaliações constantes para garantir a adaptação necessária diante das mudanças demográficas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de entender como as mudanças demográficas afetaram os sistemas previdenciários do Brasil e da França, quando analisados o contexto dos índices Razão de Dependência do Idoso (RDI) e Índice de Envelhecimento (IE) ao longo do período de 1980 a 2023. Evidenciou-se um cenário de transformações significativas nas estruturas demográficas e socioeconômicas de ambos os países. O aumento constante do IE ao longo das décadas indica uma população que envelhece rapidamente, trazendo consigo uma série de desafios e oportunidades.

No Brasil, observa-se uma trajetória de crescimento tanto no RDI quanto no IE, embora em ritmos diferentes. O IE brasileiro aumentou gradualmente ao longo das décadas, indicando uma população que envelhece, embora em estágios iniciais em comparação com países mais desenvolvidos. Por outro lado, o RDI também cresce, mas não na mesma proporção, sugerindo desafios persistentes em termos de distribuição de recursos e desenvolvimento socioeconômico.

Na França, nota-se que o país possui um IE mais elevado em comparação com o Brasil, sugerindo uma população mais envelhecida e em estágios avançados de transição demográfica. Além disso, o crescimento do IE parece ser mais acentuado ao longo do tempo, refletindo uma sociedade que está envelhecendo rapidamente. Quanto ao RDI, embora também apresente um aumento, está em um patamar mais elevado do que o do Brasil, indicando uma economia mais desenvolvida e recursos disponíveis em maior quantidade.

Essas diferenças entre os dois países têm implicações importantes em termos de políticas públicas e planejamento. No Brasil, onde o envelhecimento da população está em estágios iniciais, é essencial investir em infraestrutura social e econômica para enfrentar os desafios que virão com o envelhecimento da população, incluindo a expansão da previdência. Por outro lado, na França, onde o envelhecimento da população já é uma realidade estabelecida, as políticas públicas devem ser adaptadas para garantir a sustentabilidade dos sistemas previdenciários diante das mudanças na estrutura etária da população.

A pesquisa limitou-se à correlação dos Índices de Dependência Idosa e Índice de Envelhecimento com as reformas dos sistemas previdenciários do Brasil e da França. No entanto, abre possibilidade para estudos e novas abordagens, como investigar como as mudanças demográficas afetam as finanças familiares.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, João Paulo de Vasconcelos. **História da Previdência no Brasil**. Politize, 2018. Disponível em: <https://www.politize.com.br/historia-da-previdencia-no-brasil/>. Acesso em: 24 set. 2023.
- AMARO, Lucas Campos; AFONSO, Luís Eduardo. Quais são os efeitos do envelhecimento populacional nos sistemas previdenciários de Brasil, Espanha e França? **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 35, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/BRdxTvc4mb9xK4WTBmfQcjD/#>. Acesso em: 22 set. 2023.
- ARRONDEL, Luc; BONNET, Carole; GANNON, Frédéric; *et al.*. Construire un système de retraite juste et soutenable, **Revue de l'OFCE**, 2020/6 (N° 170), p. 5-13. DOI: 10.3917/reof.170.0005. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-de-l-ofce-2020-6-page-5.htm>. Acesso em: 20 set. 2023.
- ATHARI, Elika; PAPON, Sylvain. **Quarenta anos da evolução da demografia francesa: o envelhecimento da população está a acelerar com o avanço da idade dos baby boomers**; Disponível em: <https://www.insee.fr/fr/statistiques/4238437>. Acesso em: 22 out. 2023.
- BALERA, Wagner; RAEFFRAY, Ana. **Introdução a Previdência Complementar**. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais. 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/introducao-a-previdencia-complementar/1198088600>. Acesso em: 18 out. 2023.
- BONNET, Carole *et al* (2021). Population Ageing in High-Longevity Countries: Demographic Dynamics and Socio- Economic Challengers. **Population (English Edition)**, 76, 217-310. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.12204/AX00DDGckgKZhr-bmS33>. Acesso em: 20 out. 2023.
- CAISSE NATIONALE D'ASSURANCE VIELESSE - CNAV. Disponível em <https://www.retraite.com/calcul-retraite/age-retraite/>. Acesso em: 21 de mai. de 2023.
- CAMARANO, Ana Amélia. Envelhecimento da População brasileira: uma contribuição demográfica; **Repositório do Conhecimento do IPEA**. Texto para discussão nº 858; Rio de Janeiro. 2002; Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/2091>. Acesso em: 22 out. 2023.
- CARDOSO, Eliana.; DIETRICH, Thais Peres; SOUZA, André Portela. Envelhecimento da população e desigualdade. **Polit. Econ.** 41 (1), Jan-Mar 2021 . Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rep/a/vFv4GTBxXwbp4jkRScDWCQQ/#>. Acesso em: 21 set. 2023.
- CARTAXO, Ana Maria Baima; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Seguridade social, Previdência e Serviço social: desafios do tempo presente**. São Paulo: Cortez, 2022.

CARVALHO, Lucas Bento de. Sistema francês de seguridade social: a elusiva reforma do financiamento do seguro envelhecimento. **Meritum**, vol. 6, nº 02, julho-dezembro 2011. Disponível em: <http://revista.fumec.br/index.php/meritum/article/view/1083>. Publicado em 2011. Acesso em: 15 out. 2023.

CARVALHO, André Cutrim; CARVALHO David Ferreira; AIRES, Alana Paula de Araújo. de. O déficit do sistema previdenciário brasileiro: análise econômica para o período de 1995-2018; **Espacio abierto**, Cuaderno Venezolano de Sociologia; vol. 28, nº 3, set. 2019. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/122/12264369008/html/>. Acesso em: 17 set. 2023.

CARVALHO, José Alberto Magno de; SAWYER, Diana Oya; RODRIGUES, Roberto do Nascimento. **Introdução a alguns conceitos básicos e medidas em demografia**. Belo Horizonte: CEDEPLAR/UFMG, 2 ed. 1998. Disponível em: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/textos/article/view/8>. Acesso em 02 fev. 2024.

CERQUEIRA, César Augusto; GIVISIEZ, Gustavo Henrique Naves. **Conceitos básicos em demografia e dinâmica demográfica brasileira**. ABEP, Capítulo 1. Disponível em: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/livros/article/view/150/148>. Acesso em: 25 set. 2023.

CLOSS, Vera Elizabeth; SCHWANKE, Carla Helena Augustin. A evolução do índice de envelhecimento no Brasil, nas suas regiões e unidades federativas período de 1970 a 2010. **Revista de Geriatria e Gerontologia**; v.15, n. 3, p.443-458, jul. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbgg/a/HFQJzn6F8SZWBBYkgbm8yjh/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 24 out. 2023.

Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (CONDSEF). **Nos últimos trinta anos o Brasil já teve seis reformas da Previdência**; Publicado em 13 nov.2018 Disponível em <https://www.condsef.org.br/noticias/nos-ultimos-30-anos-brasil-ja-teve-seis-reformas-previdencia>. Acesso em: 11 out. 2023.

Conseil D'Orientation de Retraits (COR). Carta COR nº 10, mar. 2015.

DW. **Corte constitucional francesa aprova Reforma da previdência**. DW publicado em 14 de abril de 2023. Disponível em <https://www.dw.com/pt-br/conselho-constitucional-da-fran%C3%A7a-aprova-reforma-da-previd%C3%Aancia/a-65330728>. Acesso em: 24 de mai. De 2023.

DW. **Reforma da previdência na França: missão impossível?** Publicado em 31 de jan. de 2023. Disponível em <https://www.dw.com/pt-br/reforma-da-previd%C3%Aancia-na-fran%C3%A7a-miss%C3%A3o-imposs%C3%ADvel/a-64565642>. Acesso em: 24 de mai. de 2023.

ESCORSIM, Silvana Maria. O envelhecimento no Brasil: aspetos sociais, políticos e demográficos em análise. **Serviço & Sociedade**, n.142, pag.427-446, set. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/KwjLV5fqvw6tWsfWVvczcMn/>. Acesso em 22 set. 2023.

FRANZESE, Cibele. **Federalismo cooperativo no Brasil: da Constituição de 1988 aos sistemas de políticas públicas**. Orientador: Fernando Luiz Abrucio 2010. Tese de Doutorado administração Pública em governo. Fundação Getúlio Vargas, Escola de Administração de Empresas de São Paulo, São Paulo, 2010, disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/8219/72060100752.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 20 out.2023.

GARCIA, Gustavo Felipe Barbosa; **Curso de Direito Previdenciário: Seguridade Social**; 6ª ed. São Paulo; Saraiva; 2022.

GIACOMELLI, Giana Silva, *et al* (2017). Transição Demográfica e gasto Público: Uma análise comparativa de diferentes contextos. **Revista De Estudos Sociais**, 18(37), 164–181. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/res/article/view/4060>. Acesso em: 28 out. 2023.

GONÇALVES, Anderson; BRANCHI, Bruna Ângela. Envelhecimento, sustentabilidade e reforma do Sistema de Seguridade Social brasileiro: um novo desafio demográfico para uma velha questão política. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, [S. l.], v. 18, n. 2, p. e30113, 2019. DOI: 10.15448/1677-9509.2019.2.30113. Disponível em: <https://revistaseletronicas.puers.br/ojs/index.php/fass/article/view/30113>. Acesso em: 19 set. 2023.

HARVEY, Mark. Reforming Pensions in Europe: Evolution of Pension Financing and Sources of Retirement Income, edited by Gerard Hughes and Jim Stewart, Cheltenham: Edward Elgar, 2004, 305 pp., ISBN 1-8437-6522-5. **Relations Industrielles/Industrial Relations**, v. 60, n. 3, p. 584-586, 2005. Disponível em: <https://www.erudit.org/en/journals/ri/2005-v60-n3-ri1033/012166ar.pdf>. Acesso em: 23 out. 2023.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**, 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Envelhecimento da população**, 2023. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/minuto-censo-detalhes?view=mediaibge&id=6815>. Acesso em 09 abr. de 2024.

Institut National de la statistique et des études économiques (INSEE). **Avaliação demográfica 2022**; disponível em https://www.insee.fr/fr/statistiques/6687000#graphique-figure6_radio1. Acesso em 22 out. 2023.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); **Pirâmide etária**; Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18318-piramide-etaria.html>. Acesso em 22 out. 2023.

Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). **Principais mudanças na nova previdência**, 2019. Disponível em <https://www.gov.br/inss/pt-br/assuntos/noticias/confira-as-principais-mudancas-da-nova-previdencia>. Acesso em 09 abr. 2024.

JACQUEMIN, Julien. What now for pensions in France? **The Actuary**, Pág. 10 e 11, jul. de 2023. Disponível em: <https://www.theactuary.com/2023/07/06/what-now-pensions-france> . Acesso em: 26 out. 2023.

JUSTINIANO, Luiz Renato de Souza et al. (2023). Proposta de educação previdenciária com linguagem acessível e viabilizada pelas Tic's. **InterSciencePlace** , 17 (5). Disponível em: <http://www.interscienceplace.org/index.php/isp/article/view/411>. Acesso em: 24 sep.2023

KANSO, Solange. **Processo de envelhecimento populacional-um panorama mundial**. In: VI Workshop de análise ergonômica do trabalho, III encontro mineiro de estudos em ergonomia e VIII simpósio de programa de educação tutorial em economia doméstica, Belo Horizonte. 2013.

KALACHE, Alexandre; VERAS, Renato P.; RAMOS, Luiz Roberto. O envelhecimento da população mundial: um desafio novo. **Revista de Saúde Pública**. V.21, n.3, jun. 1987. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/RRbSJ3PsLtCXyLPqzTJh6Q/#>. Acesso em: 17 set. 2023.

LAZZARI, João Batista; CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. **Direito Previdenciário**; 2ª edição. Rio de Janeiro. Forense. Método. 2021.

LIMA, Alexandre Vasconcelos de; KONRAD, Júlio. A TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA NO BRASIL E O IMPACTO NA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Boletim Economia Empírica**, [S. l.], v. 1, n. 2, 2020. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/bee/article/view/4112>. Acesso em: 15 jun. 2023.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico**, 9 ed. São Paulo: Atlas, 2022.

MELLO, Flaviana A. de *et al.* **O sistema previdenciário e o trabalho do assistente social**. Porto Alegre: Sagah, 2021.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.– **previdência social e INSS**. Disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesoainformacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geralinnss/dados-abertos-previdencia-social>. Acesso em 10 set. 2023.

MOMBELLI, Giovana Marta da Silva. **Envelhecimento populacional e a questão do cuidado**. Trabalho de conclusão de Curso em Serviço Social – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2020.

NAÇÕES UNIDAS. **Rápido envelhecimento da população levará Brasil a sofrer pressões fiscais a partir de 2040, diz ONU**. 2023. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/55190-r%C3%A1pido-envelhecimento-da-popula%C3%A7%C3%A3o-levar%C3%A1-brasil-sofrer-press%C3%B5es-fiscais-partir-de-2040-diz>. Acesso em: 11 de abr. de 2024.

NASCIMENTO, Michelly Vieira do; DIÓGENES, Victor Hugo Dias. Transição Demográfica no Brasil: Um Estudo Sobre o Impacto do Envelhecimento Populacional na Previdência Social. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 40–61, 2020. DOI: 10.22478/ufpb.2318-1001.2020v8n1.45463. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/recfin/article/view/45463>. Acesso em: 10 abr. 2024.

NESSE, Arlete; GIAMBIAGI, Fábio. **Fundamentos da Previdência Complementar: da administração a gestão de investimentos**. São Paulo: Atlas, 2020.

PETERSON, Wallace C. **The welfare state in France**. University at Lincoln; february, 1960.

RFI. **Envelhecimento na Europa causa impacto na economia e exige reformas de aposentadorias**. RFI, publicado em 18 de setembro de 2019. Disponível em: <https://www.rfi.fr/br/economia/20190918-economia>. Acesso em: 27 de mai. de 2023.

SABÓIA, V. A. AS DESIGUALDADES DE GÊNERO NA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA FRANÇA E NO BRASIL. **Caderno CRH**, [S. l.], v. 19, n. 46, 2006. DOI: 10.9771/ccrh.v19i46.18551. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/18551>. Acesso em: 25 out. 2023.

SANTANA, Andréia Gois de Matos; *et al.* História da Previdência no Brasil até a reforma previdenciária e as imposições de dificuldades para aposentadoria por idade para as mulheres. **Revista Científica Intr@ciência** da FAGU Faculdade do Guarujá. Edição 23, mai.\jun. de 2022. Disponível em: <https://uniesp.edu.br/sites/biblioteca/revistas/20220511101553.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2023.

SILVA, Adriana. **Envelhecimento populacional: uma discussão sobre suas implicações para as políticas sociais e para as famílias**. Trabalho de conclusão de Curso em Serviço Social – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

VIANNA, João Ernesto Aragonés. **Direito Previdenciário**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2022.

WESTIN, Ricardo. **Primeira Lei da Previdência, de 1923, permitia aposentadoria aos 50 anos**. Agência Senado; 2019; Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/primeira-lei-da-previdencia-de-1923-permitia-aposentadoria-aos-50-anos>. Acesso em: 28 set. 2019.

Wong Laura L. Rodríguez, Carvalho J. A. O rápido processo de envelhecimento populacional do Brasil: sérios desafios para as políticas públicas. **Rev. Bras. Est Pop** [periódico na internet], 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbepop/v23n1/v23n1a02.pdf>. Acesso em 09 abr. 2024.